PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 3/2024.

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 142/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art 1º. O art. 1º, parágrafo único do Projeto de Lei Ordinária nº 142/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

*"**Parágrafo único** – Os exames serão realizados anualmente, considerando o histórico de saúde pessoal e o perfil epidemiológico da população. "*

Art 2º. O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação.

*"**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica incumbido de priorizar e implementar as seguintes atividades:*
I – promover palestras sobre a importância da atividade física;
II – realizar medição da pressão arterial;
III – oferecer orientação nutricional;
IV - fornecer indicação de exames preventivos. "

Art. 3º. Ficam suprimidos os incisos (I, II, III) e parágrafo único do artigo 3º original (art. 3º) e passa a vigorar a seguinte redação.

*"**Art. 3º**. O estabelecimento da forma e do conteúdo da campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes, regulamentado pelo Poder Executivo. "*

Art. 4º. Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 142/2023 na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

Aurélio Barros Areas

Presidente Relator (CCJR)

Victor de Almeida dos Santos

Vice-Presidente (CCJR)

Gelmires da Costa Gomes Filho

Membro (CCJR)